



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2021-CGSH/DAET/SAES/MS

ASSUNTO:

Imunização de pessoas com doença falciforme, em consonância com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19.

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pelo novo Coronavírus (SARS COV-2), o Ministério da Saúde iniciou a campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o território nacional, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, e;

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso a vacinas revela-se como parte integrante do direito à saúde, nesse sentido, a execução de ações voltadas à obtenção de vacina segura e eficaz contra SARS-CoV-2 é uma prioridade no âmbito das ações governamentais de enfrentamento da emergência da COVID-19 em todo o mundo;

Considerando o início do programa de vacinação contra a COVID-19 em todo o território nacional conforme Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

Considerando a necessidade de uniformização da informação para usuários e profissionais da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a caracterização de grupos de risco para agravamento e óbito pela COVID-19, descrito no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação;

Considerando que os indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações-SIPNI, **aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados deverão apresentar, no ato da vacinação, prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina.** Adicionalmente poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde (ex. Hemovida WebHemoglobinopatias – Doença Falciforme).

CONSIDERAÇÕES MÉDICAS

A pandemia do Coronavírus (COVID-19) traz grande preocupação para os profissionais da saúde, bem como para a população. Segundo o CDC (Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA), as pessoas com maior risco de doença grave pelo COVID-19 são os idosos e aquelas de qualquer idade com problemas de saúde como exemplo a doença falciforme.

O Transtorno Falciforme (TF) afeta em média 300 milhões de pessoas em todo o mundo. É uma **doença crônica**, cuja causa é a mutação no gene que produz a Hemoglobina A (HbA) originando outra chamada Hemoglobina S (HbS). Embora tenham particularidades que as distinguem e graus variados de gravidade, todas essas doenças (SS, SC, SD e S/Talassemia) apresentam manifestações clínicas e hematológicas semelhantes.

Pacientes com anemia falciforme estão incluídos no grupo de alto risco para adquirir SARS-CoV-2 devido a sua baixa imunidade, resultado do hiperesplenismo funcional e vasculopatia sistêmica. Esse tipo de

anemia apresenta uma patogênese que leva a oclusão de vasos e hipercoagulabilidade, a qual pode resultar em complicações graves e falência de múltiplos órgãos, sendo amplificada pela coexistência da infecção por COVID-19. Trabalhos recentes reforçaram que a infecção por COVID-19 pode servir de gatilho para a ocorrência de Crise Vaso-Oclusiva (CVO) em pacientes portadores da HbS, provocando dor em graus variáveis nesses pacientes, em que muitas vezes, foi o principal motivo do ingresso nos serviços de emergência.

Nos trabalhos apresentados, grande parte dos pacientes portadores de doença falciforme e com resultado positivo para COVID-19, desencadearam graves complicações pulmonares, CVO e Síndrome Torácica Aguda (STA), mesmo na ausência de sintomas gripais. A Síndrome Torácica Aguda (STA) é uma das principais causas de morbimortalidade nesses indivíduos. Esse é o termo usado para uma constelação de achados que incluem dor no peito, tosse, febre, hipóxia (baixo nível de oxigênio) e infiltrados pulmonares. A STA pode ser resultado de falcização nos pequenos vasos sanguíneos, infarto/embolia pulmonar ou pneumonia viral ou bacteriana. O gerenciamento da STA é desafiador e requer vigilância da equipe médica. Em relação ao índice de mortalidade, percebeu-se que as pessoas que tiveram genótipos geralmente associados a TF mais leves (tipos HbSC ou HbSβ +-talassemia), são mais propensas a desenvolver um quadro mais grave, necessitar de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e até mesmo evoluir para óbito.

As pessoas com doença falciforme desenvolvem na 1ª infância asplenia funcional. Nesta condição o baço não funciona como um expositor de antígenos (órgão de defesa), levando o indivíduo a uma condição de imunossuprimido. Na prática isto quer dizer que ele faz parte de um grupo com maior chance de desenvolver as formas graves da doença (grupo de risco). Não existem medicamentos que aumentem esta imunidade e possam minorar esta condição. Existe uma preocupação significativa de que a sobreposição de doença pulmonar do COVID-19, no cenário pulmonar em TF e, marcados pela STA, possa resultar em complicações significativas e na ampliação da utilização da assistência médica. Além disso, indivíduos com doença falciforme têm alta utilização de serviços de emergência por febre, sinais e sintomas de pneumonia ou STA em evolução, bem como crise algica aguda que requer terapia parenteral. Assim, pode haver desafios específicos de diagnóstico, tratamento e logística para atender às necessidades de saúde dessa população em meio à pandemia de COVID-19. A STA pode ter os sintomas semelhantes ao do COVID 19, com gravidade semelhante, mas com terapias diversas.

Em resumo:

- A infecção respiratória pelo COVID-19 pode causar hipóxia, desidratação ou acidose, desencadeando a crise dolorosa.
- A infecção respiratória pode desencadear a síndrome torácica aguda (STA), importante causa de internação e óbito
- A asplenia funcional, esplenectomia e a diminuição da imunidade aumentam o risco de infecções, incluindo infecções virais pulmonares
- A hipertensão pulmonar ou a doença renal também podem aumentar o risco desses pacientes no caso de infecção pelo COVID-19.
- A hidroxúria pode interferir na imunidade, podendo contribuir para o agravamento do quadro
- A doença neurológica (acidente vascular cerebral) também é fator de risco para maior gravidade
- Para gestantes, Puérperas e Lactantes, a segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas, no entanto, estudos em animais não demonstraram risco de malformações - A vacinação poderá ser realizada após avaliação cautelosa dos riscos e benefícios e com decisão compartilhada, entre a mulher e seu médico prescritor.
- Caso opte-se pela vacinação das lactantes o aleitamento materno não deverá ser interrompido.

Nessa seara, conforme preconizado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, para as primeiras etapas de vacinação terão prioridade a população pertencente aos grupos de trabalhadores da área da saúde (incluindo profissionais da saúde, profissionais de apoio, cuidadores

de idosos, entre outros); pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa (60 anos ou mais); populações mais vulneráveis (indígenas vivendo em terras indígenas; comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas; população em situação de rua; população privada de liberdade); pessoas com comorbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave (difícil controle ou com lesão de órgão alvo) - doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; **anemia falciforme**; câncer; obesidade grau III); trabalhadores da educação; profissionais das forças de segurança e salvamento e Forças Armadas; funcionários do sistema de privação de liberdade; trabalhadores de serviços essenciais tais como: transporte coletivo rodoviário de passageiros, transporte metroviário, ferroviário, aéreo e aquaviário, caminhoneiros, trabalhadores portuários e trabalhadores industriais.

REGISTRO DO VACINADO

O registro da dose aplicada da vacina será nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis EAPV. Os registros das doses aplicadas deverão ser realizados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou em um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDs).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressaltamos que as pessoas com doença falciforme já se encontram priorizadas na campanha de vacinação contra a covid-19.

Para esclarecimento de dúvidas e outras orientações, colocamo-nos à disposição pelo e-mail sangue@saude.gov.br.

REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra Covid-19. Disponível em:

https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinacao_versao_eletronica.pdf

[COVID-19 Outcomes in Individuals with Sickle Cell Disease and Sickle Cell Trait Compared to Blacks without Sickle Cell Disease or Trait. Ashima Singh, PhDMS, Amanda M. Brandow, DO, MS, Julie Panepinto, MDMS. Blood \(2020\) 136 \(Supplement 1\): 54–56.](#)

[Hospitalization and Case Fatality in Individuals with Sickle Cell Disease and COVID-19 Infection](#)

[Lana Mucalo, MD, Amanda M. Brandow, DO, MS, Sadie F. Mason, MD, Ashima Singh, PhDMS, Bradley W. Taylor, FAMIA, Katherine J. Woods, MS, Fouza I. Yusuf, MS, MPH, Julie Panepinto, MDMS. Blood \(2020\) 136 \(Supplement 1\): 7–8.](#)

[Clinical Course and Outcomes of Sickle Cell Disease Patients with COVID-19 at a New York Hospital. Anita Mazloom, MD, Neil Nimkar, MD, Sonal Paul, MD, Ayanna Baptiste, MBBS.](#)

[Blood \(2020\) 136 \(Supplement 1\): 34–36.](#)

[Clinical predictors of poor outcomes in patients with sickle cell disease and COVID-19 infection](#)

[Clinical Trials & Observations. Caterina P. Minniti, Ahmar U. Zaidi, Mehdi Nourai, Deepa Manwani, Gary D. Crouch, Andrew S. Crouch, Michael U.](#)

[Callaghan, Sarah Carpenter, Charleen Jacobs, Jin Han, Jena Simon, Jeffrey Glassberg, Victor R. Gordeuk, Elizabeth S. Klings. Blood Advances \(2021\) 5 \(1\): 207–215.](#)

COVID-19 and sickle cell disease Laurel A. Menapace and Swee Lay Thein Sickle Cell Branch, National Heart Lung and Blood Institute, National Institutes of Health, Bethesda, MD, USA. [Haematologica](#). 2020 Nov 1; 105(11): 2501–2504.

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020-CGSH/DAET/SAES/MS

Condutas Básicas - Tratamento – Doença Falciforme. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doenca_falciforme_condutas_basicas_tratamento.pdf

COMITÊ DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH

Vacinação para COVID-19 em pacientes com doenças hematológicas. Disponível em:

https://abh.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/HEMATO_BENIGNA_PEDIATRICA_ORIENTA%C3%87%C3%95ESABHH_COVID19.pdf

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Relatório - Bases Técnicas para decisão do uso Emergencial, em caráter experimental de vacinas contra a covid-19.

Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/confira-materiais-da-reuniaoextraordinaria-da-dicol/relatorio-bases-tecnicas-para-decisao-do-uso-emergencial-final-4-1.pdf>

RODOLFO DUARTE FIRMINO

Coordenador Geral de Sangue e Hemoderivados
CGSH/DAET/SAES/MS

Brasília, 02 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Duarte Firmino, Coordenador(a)-Geral de Sangue e Hemoderivados**, em 03/02/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018883795** e o código CRC **3E396BF1**.

Referência: Processo nº 25000.014813/2021-41

SEI nº 0018883795

Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - CGSH
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br